



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso — Brasil

L E I Nº 128

Eleva para R\$150.000,00 a sub-
venção concedida ao ASILO SÃO
JOSE DA VELHICE DESAMPARADA ,
desta cidade.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica elevado para R\$150.000,00 /
(CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) anuais, a subvenção /
concedida ao ASILO SÃO JOSE DA VELHICE DESEMPARADA, des-
ta cidade.

Artigo 2º - A despesa com a execução da pre-
sente Lei correrá por conta da verba própria - Despesas
Diversas - 8.48.4 - letra B, a ser incluída na proposta
orçamentária para o exercício de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigôr a par-
tir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 19 DE AGOSTO DE 1963.


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.

(/igb.).